Exp. 08/2024/GABCCT

Em 26 de janeiro de 2024.

À Senhora Flávia Ávila Teixeira
Diretora da Secretaria da Primeira Câmara

Assunto: Documento protocolizado sob o nº 9000072600/2024, referente à Denúncia nº 1.141.328

Senhora Diretora,

Encaminho-lhe a petição protocolizada em 23/01/24, sob o nº 9000072600/2024, referente à Denúncia nº 1.141.328, de minha relatoria, mediante a qual o Senhor André Liguori de Cerqueira, OAB/MG nº 69.856, procurador constituído pelos denunciantes, remete a este Tribunal cópia da publicação do Extrato de Homologação referente ao Edital de Concurso Público nº 01/19, e requer a intimação da prefeita municipal de Aracitada, a título de concessão de liminar, para que efetive todas as nomeações dos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no referido edital.

Inicialmente, determino a juntada da referida petição e deste expediente que a acompanha aos autos da Denúncia nº 1.141.328.

Antes de analisar a cautelar requerida, determino a intimação da Senhora Terezinha Marcília do Amaral Toledo, prefeita do Município de Aracitaba, por meio eletrônico, nos termos do art. 166, § 1º, VI, do Regimento Interno, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, manifeste-se sobre a petição protocolizada sob o nº 9000072600/2024 pelo procurador dos denunciantes.

A gestora deverá ser cientificada de que o não cumprimento dessa determinação poderá ensejar a aplicação de multa no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3486815

Manifestando-se a gestora ou transcorrido o prazo *in albis*, retornem os autos imediatamente conclusos para a adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3486815